



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS CONTRATOS  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM APLICAÇÃO DE  
REAJUSTE**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO  
CONTRATO Nº07/2019, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI,  
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ORDEM PÚBLICA, E A EMPRESA AD-HOC  
SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.,  
QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO  
DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA** inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Rua Presidente Craveiro Lopes, nº 153, Bairro Barreto, Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, secretario de Ordem Pública PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE MORAES, e a empresa **AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.678.980.0001-37, situada na Estrada Benjamin Constant, nº 670, Bairro Nova Cidade, Cidade de Nilópolis/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por MÁRIO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 081510042 (IFP/RJ) e CNH/RJ nº 00852565562, inscrito no CPF sob o nº 028.014.057-60, residente e domiciliado no endereço Estrada Benjamin Constant, nº 670, Nova Cidade, Nilópolis/RJ, CEP: 26535-010, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº07/2019**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 130001910/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1

2

13000-1910/2020

189  
Michele de Carrado Calde  
St. Op.  
Mat: 1242674-0



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

**SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de veículos tipo Utilitário 16 passageiros, por demanda, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no parágrafo único da cláusula terceira do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e no parágrafo oitavo da cláusula décima-primeira do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 2,13%, referente ao índice do IPCA, com efeitos a partir de outubro de 2020, compreendendo o período de outubro de 2020 a outubro de 2021, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ao preço dos demais insumos aplica-se o reajuste de 2,13%, referente ao índice do IPCA, acumulado do período de setembro de 2019 a agosto de 2020, com efeitos a partir de outubro de 2020.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

**SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Natureza das Despesas: 33390390

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 190115.451.0131.2992

Nota de Empenho: 1435/2020

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de até R\$ 138.902,40 (cento e trinta e oito mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais, sendo certo que os pagamentos serão efetuados de forma sucessiva e de acordo com os veículos locados e que estejam efetivamente prestando serviços, notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas pelos fiscais de contrato, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$138.902,40 (cento e trinta e oito mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 274.903,20 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e três reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 07 de Outubro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE MORAES

AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

MÁRIO VIEIRA DE ARAÚJO

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

RENATO DE LEMUS PEREGRINI  
CPF: 682.397.267-04

19/10/2020

Página 2

**COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E  
O DE PETRÓLEO****Nº 13.781/2020**  
**DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, com fundamento no art. 66, inciso VI da Lei

do Município de Niterói.  
VENDO que não mais subsiste o interesse da Administração Pública na  
ação dos lotes de terreno n.º 19, 20, 21 e 22, da Estrada Guilhermina  
Pendotiba, haja vista que a Concessionária Águas de Niterói, à qual se  
referidos terrenos para fins de implantação de Estação de  
Esgoto - ETE, informou, através do ofício SPR nº 355/2019, que  
a respectivo projeto, de forma a não mais serem necessários os  
objetos do decreto nº 12.835/2017;

Logo, revogado o Decreto Municipal nº 12.835/2017, de 10 de novembro de  
2017, e a Procuradoria Geral do Município diligenciar a extinção do respectivo  
processo judicial de desapropriação, de nº 0029486-92.2018.8.19.0002, por força da  
de interesse em seu prosseguimento, na forma apurada no processo  
ativo nº 160/0079/20157.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.  
**PURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 16 DE OUTUBRO DE 2020.**  
**O NEVES- PREFEITO**

**1257/2020-** Considera exonerada, a pedido, a contar de 05/10/2020,  
**THAMSTEN DE CASTRO ARAÚJO** do cargo de Subsecretário, SS, da  
Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

**1258/2020-** Considera nomeada, a contar de 05/10/2020, **ISADORA DE  
MODESTO PEREIRA** para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da  
Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em  
corrente da exoneração de Mariane Thamsten de Castro Araújo.

**1259/2020-** Torna insubsistente a Portaria nº 977/2020, publicada em 12 de  
de 2020.

**1260/2020-** Considera nomeado, a contar de 01/08/2020, **MIGUEL  
RODRIGUES LIMA DA COSTA** para exercer o cargo de Encarregado A,  
da Administração Regional do Sapê, Badu Matapaca, em vaga decorrente da  
ação de Denys Rafael Maximino Silva, acrescido das gratificações previstas  
na Resolução Interna nº 01/09.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Ato do Secretário**

**222/2020-** Readapta, pelo período de 02(dois) anos, o servidor  
**ANDRE CARLOS SAMPAIO NETO**, matrícula 1229.323-1, ocupante do cargo  
nível 1, referente ao processo nº 20/3896/2020.

**EXTRATO Nº 60/2020-SMA**

**UMENTO:** Segundo Termo Aditivo nº 15/2020 ao Termo de Cooperação nº  
8. **PARTE:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a **Secretaria  
Municipal de Administração e a Banco Arbi S/A. OBJETO:** Constitui objeto do  
instrumento a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação nº 06/2018,  
à concessão pelo BANCO ARBI S/A, sob condições especiais, de  
estímulo aos Servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município  
Niterói, com fundamento na Clausula Sétima do citado Termo de Cooperação.  
Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato  
(doze) meses, a contar da data de 17 de outubro de 2020, dando-se ao  
o prazo total de 36 (trinta e seis) meses. **FUNDAMENTO:** Decreto Municipal  
805 de 22 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 10.620 de 18 de  
bro de 2009, alterado pelo Decreto nº 12.187 de 20 de janeiro de 2016,  
pelo Decreto nº 13.115/2018 de 27 de novembro de 2018 e pelas demais  
legais pertinentes e despachos contidos no processo nº. 020/3839/2020.  
**DA ASSINATURA:** 14 de outubro de 2020.

**Despacho do Secretário**

de Adicional- 20/4154/2020- Deferido  
nal- 20/3944/2020- Deferido

**ISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**ESSO Nº 020/004808/2019**

**ARIA Nº 470/2019**

**DE CITAÇÃO:**

**0(A): LORENA DE OLIVEIRA MOREIRA COSTA**, matrícula nº 435.948-5,  
nte do Cargo de Assistente Administrativo.

**ATO:** apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 178 da Lei

**PRAZO:** 0 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08  
dias, ciente de que a ausência da manifestação implicará **REVELIA** e seus

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artº 241 §2º e § 4º da Lei 531/85; **VISTA DOS**  
**S:** Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 5º andar (CAN);

**URIO:** 13:00 horas às 17:00 horas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

so nº 030/004864/2020: Autorizo na forma da Lei, a dispensa de licitação, com  
no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal  
466/2013, em favor da empresa **TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL  
RTADORA E EXPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ 01.642.507/0001-01,  
to a aquisição 600 (seiscentas) unidades de bobina térmica, a serem utilizadas  
pressora térmica não fiscal, no valor de R\$ 2.082,00 (dois mil e oitenta e dois

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**  
**ATO DO SECRETÁRIO**

**ARIA SEOP nº 055/2020, de 13 de outubro de 2020.**

PARO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI,  
suas atribuições legais.

O servidor, MAURÍCIO SANTOS DE MORAES, Subsecretário  
Matrícula 1242.477-0, para atuar como gestor de contrato, bem como  
EZEQUIEL OLIVEIRA DE MENDONÇA, Subsecretário Operacional,  
Matrícula 1244.159-0 e o JORGE VALDEVINO QUEIROZ, Diretor Operacional,  
Matrícula 1242.471-0, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento,  
e fiscalização da Empresa AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS  
especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores,  
onda, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível  
ao nº 130001910/2020.

ATA nº. 058/2020

Paro Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

1. Ficam INDEFERIDOS os processos administrativos para comércio  
no Município de Niterói por Falta de Edital Cadastramento, conforme  
segue:

| SSO       | PROCESSO       |
|-----------|----------------|
| 842/2017  | 130002005/2020 |
| 728/2017  | 130002065/2020 |
| 729/2017  | 130002029/2020 |
| 730/2017  | 130002106/2020 |
| 879/2017  | 130002117/2020 |
| 1129/2018 | 130002157/2020 |
| 840/2018  | 130002158/2020 |
| 857/2018  | 130002208/2020 |
| 1741/2018 | 130002209/2020 |
| 851/2018  | 130002232/2020 |
| 852/2018  | 130002235/2020 |
| 1033/2018 | 130002237/2020 |
| 1148/2018 | 130002301/2020 |
| 1293/2018 | 130002318/2020 |
| 1715/2018 | 130002391/2020 |
| 1726/2018 | 130002444/2020 |
| 2124/2018 | 130002464/2020 |
| 2177/2018 | 130002475/2020 |
| 2178/2018 | 130002483/2020 |

#### EXTRATO Nº 038/2020 – SEOP

UMENTO: Termo Aditivo 001/2020 ao contrato 07/2019; PARTES:  
MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública,  
empresa AD – HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no  
sob o nº 04.678.980/0001-37; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência  
contrato 007/2019, relativa à prestação de serviços contínuos de locação de  
veículos automotores, por demanda, com manutenção, seguro e guincho, sem  
motorista e sem combustível; VALOR: R\$ 138.902,40 (cento e trinta e oito mil  
e noventa e dois reais e quarenta centavos); FUNDAMENTO: Lei Federal nº  
83, e despachos contidos no processo nº 130001910/2020; NOTA DE  
FISCALIZAÇÃO: nº 1435, emitida em 07/10/2020; DATA DA ASSINATURA: 07/10/2020

#### DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

##### GUARDA CIVIL MUNICIPAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEOP Nº 006/2020 - COMPLEMENTAÇÃO

O Secretário de Municipal de Ordem Pública, torna pública a convocação para  
inscrição no Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal de Niterói  
seguintes candidatos:

|           |                                  |     |
|-----------|----------------------------------|-----|
| 879013706 | ICARO FRANÇA MOREIRA             | 160 |
| 115060701 | MAGNO ROCHA DE FREITAS FERNANDES | 161 |
| 864073944 | FELIPE FRANCO FERREIRA           | 162 |
| 842046391 | JORGE IURI MOREIRA RAMOS         | 163 |
| 865001881 | SABRINA MEIRELLES                | 164 |

Candidatos deverão se apresentar na Cidade da Ordem Pública (Avenida  
Santo Craveiro Lopes nº 153 – Barreto - Niterói) – Prédio SEOP – Diretoria  
de Ensino e Pesquisa, no dia 21 de outubro do corrente ano às 10h00min,  
com os seguintes documentos:

- Documento de identidade
- Registro de Pessoa Física – CPF
- Documento de comprovação de estado civil: Certidão de Nascimento, Certidão de  
Nascimento ou Escritura Pública de União Estável, se viúvo (a), apresentar a  
Declaração de Óbito e, se divorciado, apresentar a Averbação de Divórcio;  
Atos 3x4 recentes;
- Forma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino, reconhecido  
Ministério de Educação ou Certificado de conclusão e protocolo do requerimento  
formal;
- Candidato for concluinte do Ensino Médio deverá trazer a publicação da D.O.
- Documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço  
municipal, se do sexo masculino;
- Documento de eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações  
eleitorais e certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda Encaminhada à Receita Federal,  
relativa ao último exercício fiscal;
- Cópia do recibo emitido pela Receita, relativa ao último exercício fiscal;
- Cópia cadastral de regularização de CPF via internet no site da Receita Federal;
- Comprovante de residência com validade dentro do prazo de noventa dias;
- Documento médico admissional;
- Forma de Habilitação.

DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL